



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 185
EM: 29/01/2026
Julia Calderia

INDICAÇÃO N.º 185 /2026

2142 -> RC -> 07/10/2021
2212 -> I -> 31/03/2021
990 -> PU -> 24/02/2021
1290 -> PU -> 20/03/2021
1371 -> PU -> 20/03/2021
1411 -> PU -> 20/03/2021
2418 -> V -> 28/04/2021

Exmo. Sr.

Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Que seja realizada a instalação de gaiolas, cestos ou dispositivos retentores de resíduos sólidos sob os bueiros (bocas de lobo) do Município de Mariana/MG, especialmente nas áreas com histórico de alagamentos, como forma de retenção de lixo e prevenção de entupimentos da rede de drenagem pluvial.

Justificativa:

Os alagamentos urbanos enfrentados pelo Município de Mariana/MG, agravados em períodos de chuvas intensas, têm como uma de suas principais causas o **entupimento de bueiros por resíduos sólidos**, como garrafas plásticas, sacolas, galhos e outros materiais descartados irregularmente.

A instalação de **gaiolas ou cestos retentores de lixo** sob os bueiros é uma medida simples, eficiente e de baixo custo, já adotada com sucesso em diversos municípios, permitindo a **retenção dos resíduos antes que estes ingressem na rede de drenagem**, facilitando a limpeza e manutenção periódica.

Além de reduzir significativamente o risco de entupimentos e alagamentos, a medida contribui para a **preservação ambiental**, evitando que o lixo seja

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/02/2026

Secretário

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camaradcmariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

carregado para rios e córregos, e otimiza o trabalho das equipes de limpeza urbana.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio das Secretarias competentes, realize estudos técnicos para identificar os pontos prioritários e promova a **implantação gradual dos dispositivos retentores de resíduos**, associada a um plano de manutenção periódica e ações de educação ambiental.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 28 de janeiro de 2026.


Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23 / 02 / 2026
 Presidente  Secretário